

ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) EMISSÃO DA



COGNA EDUCAÇÃO S.A.

CNPJ nº 02.800.026/0001-40

No valor total de

R\$500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRCOGNDBS0G5

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: AA+(bra)*

*Esta classificação foi realizada em 22 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/883.

1. Valor Mobiliário Ofertado e Identificação da Emissora

A **COGNA EDUCAÇÃO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Guajajaras, nº 591, 4º andar, sala 01, Bairro Lourdes, CEP 30.180-101, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 02.800.026/0001-40, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sob o NIRE 31.300.025.187, na qualidade de emissora ("**Emissora**") em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder ("**Coordenador Líder**"), vem a público comunicar, nos termos do artigo 59, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o início do período de distribuição de 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 14ª (décima quarta) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), todas com valor nominal unitário

de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 19 de novembro de 2024 (**“Data de Emissão”**), o montante total de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (**“Investidores Profissionais”**), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea “a”, e do artigo 27, da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada (**“Lei nº 6.385”** e **“Oferta”**, respectivamente), conforme previsto no *“Instrumento Particular de Escritura da 14ª (Décima Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Cogna Educação S.A.”* (**“Escritura de Emissão”**) celebrado em 19 de novembro de 2024, entre Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22.640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures.

2. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, destinada exclusivamente para Investidores Profissionais, nos termos da Lei nº 6.385, da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o regime de garantia firme de distribuição, nos termos previstos no *“Contrato de Coordenação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, sob o Rito de Registro Automático, da 14ª (Décima Quarta) Emissão, em Série Única, da Cogna Educação S.A.”* celebrado no dia 19 de novembro de 2024 entre a Emissora e o Coordenador Líder, sendo que não será permitida a distribuição parcial das Debêntures.

3. Registro da Oferta na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 10 de dezembro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/ 883.

4. Dispensa de Prospecto, Lâmina e Documento de Aceitação da Oferta

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, portanto, com a dispensa de divulgação de prospecto, lâmina e utilização de documento de aceitação da oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I, e do artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

Todos os termos aqui não definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão.

5. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta na CVM	21/11/2024
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21/11/2024
3	Início da Apresentação a Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	22/11/2024
6	Processo de Coleta de Intenções	09/12/2024
7	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	10/12/2024
8	Data de divulgação deste Anúncio de Início	10/12/2024
9	Data da Liquidação Financeira das Debêntures	11/12/2024
10	Data Limite para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias da Data de Divulgação do Anúncio de início

(1) As datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta, conforme o caso, serão disponibilizados, até a data de encerramento da Oferta, na rede mundial de computadores da CVM, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. Informações Adicionais

Informações adicionais acerca da Emissora, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder ou com a CVM.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 59, §3º, VII, O ARTIGO 9º, INCISO I, E DA LÂMINA DA OFERTA, CONFORME ARTIGO 23, §1º, PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TODOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍENA “A”, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NA ESCRITURA DE EMISSÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO. CONTUDO, NOS TERMOS DO “CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS” E DAS “REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓDIGO DE OFERTAS PÚBLICAS” (“REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA”), EM VIGOR DESDE 15º DE JULHO DE 2024, A OFERTA DEVERÁ SER REGISTRADA NA ANBIMA PELO COORDENADOR LÍDER, NO PRAZO DE ATÉ 7 (SETE) DIAS CONTADOS DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS ANBIMA.

A data deste Anúncio de Início é de 10 de dezembro de 2024.



Coordenador Líder

